



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

Autografo de Lei Nº 05/2025, Mâncio Lima – Ac, 25 de Abril de 2025.

INCLUI NA GRADE CURRICULAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DETERMINA QUE A DOCÊNCIA DA REFERIDA DISCIPLINA SEJA FEITA EXCLUSIVA E OBRIGATORIAMENTE POR PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 24/04/2025, o seguinte Projeto de Lei:

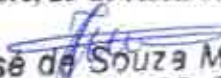
Art. 1º. Fica incluída na grade curricular obrigatória do ensino infantil e fundamental da rede pública do município de Mâncio Lima a disciplina de Educação Física.

Art. 2º. A docência da disciplina de Educação Física na rede pública e privada de ensino do município de Mâncio Lima será feita, exclusiva e obrigatoriamente, por profissional EDUCADOR FÍSICO, regularmente inscrito no Conselho Regional da categoria, nos termos da Lei Federal nº 9.696/1998, de 1º de setembro de 1998.

Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, terão um prazo de até 01 (um) ano, contados da publicação desta lei para realizarem as adaptações e contratações necessárias para o efetivo cumprimento das exigências desta lei:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, 25 de Abril de 2025.


José de Souza Menezes
CPF: 433.972.632-04
Presidente
Câmara Municipal de
Mâncio Lima - Acre